

CHAMADA INTERNA 02/2026

PROGRAMA DE APOIO À BOLSAS DE MONITORIA ESPECIAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR – Campus de Paranavaí

A Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, divulga a presente Chamada Interna voltada à concessão de bolsa-auxílio visando monitoria especial aos acadêmicos dos Cursos de Graduação da UNESPAR, público-alvo da Educação Especial, nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

- 1.1 Oferecer suporte pedagógico por meio de monitoria especial à acadêmico interessado em executar ações didático-pedagógicas aos acadêmicos, público-alvo da Educação Especial, que necessitam de atendimento educacional especializado, no contraturno, em razão de dificuldades específicas de aprendizagem;
- 1.2 Proporcionar ao acadêmico de Graduação, regularmente matriculado(a), a oportunidade de engajar-se em plano de trabalho de atividades de ensino que possibilitem o aperfeiçoamento do conhecimento e o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências favoráveis à sua formação acadêmica e profissional;
- 1.3 Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- 1.4 Estabelecer práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos(as) monitores(as) com o corpo docente, discente e técnico-administrativo.

- 1.5 Disponibilizar apoio especial, para acadêmico do público-alvo, com impedimentos de natureza física e sensorial, que auxiliem ou permitam ao mesmo, o acesso ao Campus e seu deslocamento interno, para sua participação plena e efetiva nas atividades acadêmicas realizadas de forma presencial no Campus;

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A presente Chamada Interna tem como previsão financeira o valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, para apoiar **16 (dezesseis) bolsas de monitoria especial**, sendo **13 (treze) para suporte pedagógico** e **03 (três) para apoio especial**.

2.1.1 Em caso de não preenchimento das quantidades das bolsas previstas no item 2.1, poderá ser utilizado o saldo da bolsas, em outros Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar - Campus de Paranavaí, sendo limitado a uma bolsa por projeto.

2.1.2 O valor mensal da bolsa é da ordem de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** que deverá ser pago mensalmente, após a proposta aprovada por intermédio de ato da Diretoria Executiva da Fundação, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, tendo como limite o mês de dezembro de 2026.

2.1.3 Caso o número de bolsas aprovadas não atinja os limites previstos no item 2.1, a Chamada poderá receber novas propostas durante o exercício de 2026, observado o limite financeiro previsto no mesmo.

2.1.4 Não sendo adotado o previsto no item 2.1.2 e havendo saldo de bolsas não solicitadas em uma das modalidades, suporte pedagógico ou apoio especial, poderão os recursos financeiros não utilizados e a critério da Fundação, serem realocados em modalidade que necessite de ampliação de bolsas, observado o limite financeiro previsto no item 2.1 de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

3. ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento das bolsas ao acadêmico que executar a monitoria com acadêmicos, público-alvo da educação especial, em razão de impedimentos específicos de aprendizagem e locomoção.

4. CRONOGRAMA

SUBITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
4.1	Impugnação do Edital	10/04/2026 a 13/04/2026
4.2	Inscrição via e-mail com a documentação exigida no item 6 (formulários disponíveis no site https://www.fundacaofafipa.org.br/conteudo/110/)	14/04/2026 a 24/04/2026
4.3	Divulgação dos resultados de elegibilidade	27/04/2026
4.4	Prazo para recurso contra os resultados de elegibilidade	28/04/2026 a 29/04/2026
4.5	Divulgação final dos resultados de elegibilidade	30/04/2026
4.6	Assinatura do Termo de Concessão das Bolsas	01/05/2026

4.1 O cronograma apresentado para a concessão da bolsa de monitoria poderá sofrer alterações a critério da Concedente.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA-AUXÍLIO AO DISCENTE

- 5.1 Pertencer ao quadro discente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí.
- 5.2 Não possuir pendências com atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí.
- 5.3 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal, para o mesmo fim.
- 5.4 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí.
- 5.5 Ter disponibilidade para dedicar pelo mínimo de 12 horas semanais às atividades de monitoria especial, nos termos deste Edital.
- 5.6 Estar devidamente selecionado pelo colegiado do curso em que o candidato está matriculado.

5.6.1 Cabe ao colegiado do curso no qual encontra-se vinculado os candidatos interessados em realizar a monitoria especial, o processo de seleção dos mesmos, mediante orientação do Núcleo de Educação Especial Inclusiva(NESPI) – Campus de Paranavaí.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser enviadas pelo Colegiado do Curso, à Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, por meio do endereço eletrônico, chamadas_internas@fundacaofafipa.org.br seguindo os seguintes passos:

- a) Baixar e preencher o Formulário (Anexo I), disponível no site <https://www.fundacaofafipa.org.br/>;
- b) Anexar cópia do RG, CPF e da Declaração de Matrícula do(a) bolsista selecionado pelo Colegiado do respectivo Curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí.

6.2 A Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, não se responsabilizará por propostas incompletas ou em desacordo com a presente Chamada.

6.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (Colegiado do Curso).

6.4 Será considerada a data de recebimento, da documentação citada acima, a data do envio do e-mail com a devida confirmação de seu recebimento por parte da Fundação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Em relação a análise documental, as propostas serão analisadas pela Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, de acordo com as disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, serão consideradas inelegíveis, não sendo apreciado o seu mérito.

- 7.2 A avaliação de mérito será executada pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados ocorrerá por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo que a publicidade do mesmo se dará por meio do site <https://www.fundacaofafipa.org.br/>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Do resultado da presente chamada, poderá ser interposto recurso, exclusivamente pelo **Colegiado do Curso**, nos prazos fixados nesta Chamada, conforme o item 4, onde o proponente deverá expor as razões de seu pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
- 9.2 Os recursos deverão ser protocolados eletronicamente por meio do e-mail chamadas_internas@fundacaofafipa.org.br devendo o assunto especificar **RECURSO – Chamada 02/2026**.
- 9.3 Em hipótese alguma serão acolhidos recursos interpostos intempestivamente.
- 9.4 Os recursos interpostos serão encaminhados à Diretoria Executiva, para análise e resposta.

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO – CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 10.1 A formalização do instrumento jurídico próprio e necessário à contratação das propostas aprovadas ocorrerá a partir da assinatura do **Termo de Concessão de Bolsas** pelo proponente (bolsista selecionado).
- 10.2 A liberação dos recursos, estará condicionada à assinatura do instrumento e apresentação do relatório de atividades do período (Anexo II)

11 . DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1 O início do processo de implementação das bolsas deverá ocorrer a partir da publicação do resultado final da chamada no site da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
- 11.2 Para a implementação e concessão da bolsa-auxílio o beneficiado deverá cumprir na data de assinatura do **Termo de Concessão de Bolsas**, os seguintes requisitos:
- a) Apresentar declaração (Anexo III), devidamente assinada de que não é beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
 - b) Apresentar cópia simples de cartão bancário com indicação de dados (banco, agência e conta) para recebimento do valor mensal referente a bolsa.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1 O cancelamento da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:
- a) Ausência de acadêmicos assistidos, público-alvo da Educação Especial, que necessitam de atendimento educacional especializado, impossibilitando a execução de ações didático-pedagógicas e apoio especial, objeto da monitoria especial;
 - b) Desistência do beneficiário do curso ou trancamento da matrícula;
 - c) Abandono do beneficiário do curso, sem motivo justificado;
 - d) Transferência do beneficiário para outro Campus da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR ou outra IES;
 - e) Quando considerado o desempenho do beneficiário, em desacordo com o previsto no projeto no qual o mesmo foi selecionado;
 - f) Por iniciativa da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA e pelo Colegiado do Curso do bolsista, por ocorrências, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o

cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

- g) Demais casos previstos em lei ou em regulamento interno da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA.

12.1.1 Cabe ao Colegiado ao qual encontra-se vinculado o beneficiário da bolsa, comunicar a Fundação, em relação aos motivos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do sub item 12.1.

13. DO ACOMPANHAMENTO, RELATÓRIO MENSAL E FINAL

13.1 O bolsista deverá mensalmente enviar, eletronicamente, por meio do e-mail chamadas_internas@fundacaofafipa.org.br, até o dia 5º útil do mês requerente, o relatório de atividades desenvolvidas no período (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

13.2 O relatório de atividades desenvolvidas estará disponível no site: <https://www.fundacaofafipa.org.br/>.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês, condicionado a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no período devidamente assinado pelo bolsista e coordenador do respectivo curso.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada perante a Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 O candidato que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 16.1 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA, seja por motivo de seu interesse, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Campus – Faculdade Estadual de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí – FAFIPA.

Paranavaí, 10 de Abril de 2026.

Jaqueline Dias
Diretora Científica

Neide Derenzo
Diretora Administrativa

Veraci Lopes da Silva
Diretor Financeiro

Valdir Cipriano de Oliveira
Diretor Presidente da Fundação